PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.196 de 05 de Junho de 1.973

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial, destinado a conceder uma gratificação à Banda Musical, nos têrmos do Item I, Art. 41, da Lei nº 4.320/64".-

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas / atribuições que lhe são conferidas / por Lei,.....

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, para o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal nº 931 de 05 de Junho de 1.973, / combinado com o Artigo 42 da Lei Federal nº / nº 4.320 de 17 de Março de 1.964, um crédito / Especial, até a importância de Cr$ 1.200,00 / (hum mil e duzentos cruzeiros), destinado a custear às desésas com a concessão de uma gratificação mensal de Cr$ 100,00 (cem cruzeiros), aos músicos pelo desempenho de suas funções na Banda Musical, a partir de 1º de Janeiro do corrente ano.

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes do "excesso de / arrecadação" a se verificar nas diversas rubricas da receita do orçamento analítico vigente.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor, com efeito retroativo a partir de 1º de Janeiro de 1.973.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 05 de Junho de 1.973.-

Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretário